

UM SEGURO

ADAPTADO AO AGRICULTOR

+ Ajustando-se às necessidades do viticultor através da livre negociação com a seguradora

SIMPLES

+ Com procedimentos de contratação/candidatura automáticos

TENDENCIALMENTE MAIS BARATO

+ Através da criação de medidas que visam a universalidade

VANTAGENS EM TER SEGURO

+ POSSIBILIDADE DE ESTABILIZAR O SEU RENDIMENTO EM CASO DE PREJUÍZO

+ CONDIÇÃO EXCLUSIVA DE ACESSO A APOIOS PÚBLICOS QUANDO CRIADOS PARA MITIGAR PREJUÍZOS PROVOCADOS POR RISCOS NÃO COBERTOS PELOS SEGUROS AGRÍCOLAS

+ PRIORIDADE E MAJORAÇÃO NOS APOIOS ÀS MEDIDAS DE INVESTIMENTO DO PDR 2020

*CULTIVAMOS O DESENVOLVIMENTO,
APOIAMOS O FUTURO!*



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAR



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

NOTA: Este folheto não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor, nem as restantes normas definidas e instituídas pelo Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas e Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Edição abril 2019

Atendimento Presencial do IFAP

Rua Fernando Curado Ribeiro, 4G
1269-164 Lisboa

Call Center 217 513 999

ifap@ifap.pt * www.ifap.pt



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

SEGURO VITÍCOLA DE COLHEITAS CONTINENTE



**PROTEJA O RENDIMENTO DA
SUA VINHA**

**FAÇA O SEGURO
VITÍCOLA DE COLHEITAS**

O QUE É O SEGURO VITÍCOLA DE COLHEITAS (SVC)?

O SVC destina-se à cultura da vinha para vinho e visa garantir o pagamento de uma indemnização face à ocorrência de fenómenos climáticos adversos que podem afetar a colheita.



QUAIS OS RISCOS QUE PODE CONTRATAR?

- ✓ Ação de queda de raio
- ✓ Geadas
- ✓ Granizo
- ✓ Insolação
- ✓ Queda de neve
- ✓ Tornado
- ✓ Tromba d'água
- ✓ Outros riscos comprovadamente climáticos
- ✓ Doenças
- ✓ Pragas



QUEM PODE BENEFICIAR DO APOIO?

Agricultores com registo de Identificação de Beneficiário (IB) e com situação atualizada no Registo Central Vitícola (RCV) gerido pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV).

QUAL O NÍVEL DE APOIO DO PRÉMIO?



80%

- Exclusivamente riscos climáticos equiparados a catástrofes naturais (PMI > 30%)
- Contrato de seguro de grupo

75%

- Exclusivamente riscos climáticos equiparados a catástrofes naturais (PMI > 30%)
- Contrato de seguro individual

50%

- Outros riscos climáticos, pragas e doenças (sem restrições do PMI)
- Contrato de seguro de grupo / individual

- ✓ É elegível para o apoio o valor total dos prémios de seguro até aos limites previstos na legislação que regulamenta o SVC

QUAL O VALOR DO PRÉMIO QUE PAGA À SEGURADORA?

- ✓ Paga o prémio líquido do apoio (a seguradora calcula o montante do prémio do seguro devido e o valor do apoio é descontado no momento do pagamento do prémio)

QUAL O VALOR DE CAPITAL A SEGUAR?

$$\text{Capital seguro} = \text{Produção segura} \times \text{Preço seguro}$$

COMO EFETUAR O CONTRATO DE SEGURO?

Deverá ter registo IB e registo de parcelas RCV

Pode verificar esta situação através de uma consulta prévia disponível na área reservada do Portal do IFAP

Reúna os elementos base à celebração do contrato

Parcelas, área e produção

Dirija-se a uma seguradora

Para efetuar o seu contrato de seguro

- ✓ O contrato de seguro pode ser efetuado de forma individual ou em grupo
- ✓ Caso opte por um contrato de grupo informe-se junto de: Organizações e Associações de produtores; Cooperativas agrícolas; Comissões vitivinícolas regionais; Empresas que efetuem transformação/comercialização

QUAIS OS ASPETOS A NEGOCIAR COM A SEGURADORA?

- ✓ Fatores que determinam o capital seguro
- ✓ Período de cobertura
- ✓ Riscos cobertos
- ✓ Franquias
- ✓ Prejuízo Mínimo Indemnizável (PMI)
- ✓ Taxas comerciais



COMO É APURADA A INDEMNIZAÇÃO?

- ✓ Através de peritagem efetuada por perito da seguradora
- ✓ Tem por base a produção real, com limite na produção segura